



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

	ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO Nº 020 / 2022	
DATA DO RECEBIMENTO 11 / 01 / 22	
HORA DO RECEBIMENTO 17 / 20	

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI Nº 881/2013, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

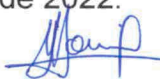
Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 881/2013, elevando o quantitativo dos cargos efetivos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE TÉCNICO NÍVEL MÉDIO			
ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
...	...	...	...
Técnico em Enfermagem	(...)	(...)	63

CARGO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR			
ÁREA ESPECÍFICA	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	QUANTITATIVO
...	...	...	...
Enfermeiro	(...)	(...)	23

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de janeiro de 2022.



MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

MENSAGEM
AO PROJETO DE LEI Nº 01/2022

-URGENTE-

Ao Presidente e demais Vereadores
À Câmara Municipal de Diamantino – MT
Excelentíssimos Senhores,

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 01/2022, de nossa iniciativa, que em súmula: ***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI Nº 881/2013, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Visa o projeto, majorar o número dos cargos efetivos de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro, respectivamente, para 63 e 23, visando atender as necessidades administrativas justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 19/SMS/VISA/2022 em anexo.

Ressai que pretende-se aumentar os cargos de Técnico em Enfermagem, de 34 existentes para 63, e os cargos de Enfermeiro, de 17 existentes para 23.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, em regime de urgência especial, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Diamantino/MT, 11 de janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VISA
CNPJ 03.648.540/0001-74

Ofício nº 19/SMS/VISA/2022.

Diamantino, 11 de Janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito do Município de Diamantino

Bo Dto
juridico
11/01/2022
Evania Martins A. Al
Chefe de Gabinete
Diamantino - MT
Portaria nº 245/2022

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, esta Secretaria Municipal de Saúde objetiva reestruturação dos setores da saúde no sentido da ampliação dos serviços necessários para o desenvolvimento das 17 (dezesete) Unidades de Saúde, situação esta que prejudica sobremaneira a regular e qualificada assistência ao cidadão diamantinense.

Neste sentido, convém informar, desde já, que o número da maioria dos cargos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários existente continua sem alteração, por quase 10 anos, apesar da ampliação dos serviços.

Outras atividades específicas, bem como novos serviços foram implantado sem que fosse considerado o quadro de pessoal necessário.

Ressaltamos aqui a situação do técnico de enfermagem onde havia um direcionamento de 03 técnicos para cada unidade, entretanto, posteriormente ouve uma determinação do ministério da saúde de que o profissional da sala de vacina fosse exclusiva deste setor devido às questões técnicas e de proteção que serviço requer.

Além do mais, serviços na área rural no eSF foram ampliados como por exemplo a unidade alvorada, posto Gil e Sumidouro sem aumento do quantitativo efetivo. Hoje as unidades de saúde são obrigadas a atender alguns indicadores e metas do ministério de saúde, metas indispensáveis para financiamento da saúde no municípios que requer um numero maior de técnicos em sua execução.

Ademais, os servidores vêm constantemente reclamando da sobrecarga dos trabalhos que vem prejudicando em muito os serviços. Da mesma forma, reportamos a categoria de enfermeiros onde alguns serviços essenciais e que requer conhecimento técnico não conta com tal profissional prejudicando e desqualificando os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VISA
CNPJ 03.648.540/0001-74

serviços prestados no município de Diamantino,.

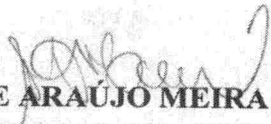
Serviços obrigatórios como a auditoria, regulação, controle e avaliação monitoramento assessoria e apoio técnico as unidades são prejudicadas por falta de profissional na área meio.

Para ilustrar com epidemia que vivemos hoje, veio à tona toda a fragilidade do serviço devido à ausência desses profissionais.

Em tempo gostaria de informar que somos conhecedores de outras fragilidades em termo de quantitativo de cargo, entretanto esses dois cargos requer maior urgência.

Assim, gostaria de poder contar com a sensibilidade de vossa senhoria a fim de que aprecie o documento anexo visando solicitar aumento desses cargos junto à câmara municipal.

Com os votos de alta estima e consideração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.


MARINÊZE DE ARAÚJO MEIRA
Secretária Municipal de Saúde e VISA

**QUANTITATIVO DE CARGOS EXISTENTES NO PCCS E QUANTITATIVO NECESSARIOS DE
TECNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS NO SUS DIAMANTINO**

	TECNICO DE ENFERMAGEM	PCCS - QUANTIDADE EXISTENTE: 34		
		QUANTIDADE	NECESSIDADE	DIFERENÇA QUE FALTA
1	ESF - BOM JESUS	2	4	2
2	ESF - JARDIM ALVORA	1	4	3
3	ESF - PÉ BRANCO	0	4	4
4	ESF - BOJUI	0	2	2
5	ESF - CAETÉ	0	2	2
6	ESF - DECIOLANDIA	1	3	2
7	ESF - BURITI	3	4	1
8	ESF - PEDREGAL	2	4	2
9	ESF - CENTRAL	3	4	1
10	ESF - BAIRRO DA PONTE	2	4	2
11	LABORATORIO MUNICIPAL	2	3	1
12	C.E.M	1	4	3
13	CAPS	0	2	2
14	SUMIDOURO	0	1	1
15	POSTO GIL	0	1	1
16	PRONTO ATENDIMENTO	14	16	2
17	CENTRO DE REABILITAÇÃO	0	1	1
	TOTAL	31	63	32

	ENFERMEIRO - PCCS	QUANTIDADE EXISTENTE.: 17		
	UNIDADES	QUANTIDADE	NECESSIDADE	DIFERENÇA QUE FALTA
1	ESF - BOM JESUS	1	1	0
2	ESF - JARDIM ALVORADA	1	1	0
3	ESF - PÉ BRANCO	1	1	0
4	ESF - RURAL			
	ESF - CAETÉ E BOJUI	1	1	0
5	ESF - DECIOLANDIA	1	1	0
6	ESF - BURITI	1	1	0
7	ESF - PEDREGAL	1	1	0
8	ESF - CENTRAL	1	1	0
9	ESF - BAIRRO DA PONTE	1	1	0
10	C.E.M	1	1	0
11	CAPS	0	1	1
12	PRONTO ATENDIMENTO	4	6	2
13	SAE CTA	1	1	0
14	CENTRAL DE VAGAS	0	1	1
15	CONTROLE E AVALIAÇÃO	0	1	1
16	AUDITORIA	0	1	1
17	ATENÇÃO BÁSICA	0	1	1
18	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	1	1
19	AFASTADO E CEDIDO	2	*	*
	TOTAL	17	23	8